

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS OBSERVADORAS NA ETAPA NACIONAL
DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A participação de pessoas observadoras na etapa nacional da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (1ª Conferência ODS), referida no Documento Orientador, será regida por este edital.

Art. 2º A etapa nacional da 1ª Conferência ODS credenciará até 50 (cinquenta) pessoas observadoras que não terão direito a voz nem a voto nas deliberações da conferência.

DAS CANDIDATURAS

Art. 3º As candidaturas de pessoas interessadas deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em seção do site oficial da 1ª Conferência ODS a partir das 9 horas do dia 15 de maio até às 18 horas do dia 22 de maio de 2026 no horário de Brasília.

§1º Na submissão das candidaturas, as pessoas candidatas deverão informar seu nome completo, CPF, data de nascimento, telefone, e-mail, envolvimento com a pauta da conferência, entre outras informações, conforme disposto no formulário.

DA SELEÇÃO

Art. 4º A avaliação das candidaturas de pessoas observadoras será feita pela Comissão Organizadora Nacional (CON) e a aprovação deverá considerar o envolvimento prévio com a pauta da conferência, contemplando a diversidade de gênero, raça, orientação sexual e pessoas com deficiência entre as candidaturas aprovadas.

Art. 5º A CON poderá adotar critérios adicionais de seleção, a depender do volume de inscrições recebidas, com vistas a assegurar a representatividade regional e a diversidade entre os perfis de pessoas observadoras, a serem divulgados junto a lista final de aprovados.

DO RESULTADO

Art. 6º A lista de pessoas aprovadas como observadoras da etapa nacional será divulgada no site oficial da 1ª Conferência ODS no dia 02 de junho de 2026.

Parágrafo Único. Não serão selecionadas pessoas observadoras suplentes.

DO PRÉ-CREDENCIAMENTO

Art. 7º Pessoas observadoras selecionadas deverão realizar seu pré-credenciamento entre os dias 03 e 05 de junho de 2026, conforme orientações a serem divulgadas pela CON.

§1º No caso de não preenchimento do pré-credenciamento das 50 (cinquenta) vagas até a data estipulada, a CON poderá publicar a lista em segunda chamada de pessoas observadoras.

§2º Pessoas observadoras selecionadas na segunda chamada poderão realizar seu pré-credenciamento até o dia 12 de junho de 2026, conforme orientações a serem divulgadas pela CON.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas referentes à participação das pessoas observadoras, tais como despesas com transporte, hospedagem e alimentação, são de responsabilidade das próprias pessoas observadoras.

Art. 9º Pessoas observadoras deverão realizar seu credenciamento em dia, horário e local indicados na programação da etapa nacional.

Art. 10º Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora Nacional (CON) da 1ª Conferência ODS.